

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 09/2025 – Projeto 1130/2024

A Coordenadora-Geral de Especialização e MBA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, Juliana Miranda Léda, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Bolsista que irá desenvolver atividades no âmbito do Projeto “MBA em Pessoas, Liderança e Inovação”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo de Seleção de Bolsistas tem como finalidade formar lista classificatória para o preenchimento de vaga de **Animador** do curso “MBA em Pessoas, Inovação e Liderança” coordenado pela Coordenação-Geral de Especialização e MBA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap. A FEPESE será responsável pelo cadastramento dos bolsistas selecionados, bem como pelo pagamento das bolsas aos estudantes.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro abaixo indica os tipos, quantidades, carga horária e remuneração das bolsas relacionadas a este processo seletivo:

	Quantidade	Produtos	Qd de Produtos	Valor do Produto	Valor total
Pós graduação	1	Animação de até 1 minuto	Até 66	R\$ 1.050,00	R\$ 69.300,00

2.2. As atividades serão desenvolvidas **em formato híbrido, se necessário, as atividades presenciais ocorrerão em Brasília**, na sede da Enap.

2.3. Dispor de horas semanais (30h/semanais) para garantir a participação em reuniões e nas entregas dentro do prazo estabelecido;

2.4. Para participar do processo seletivo o candidato deve ter vínculo como estudante de pós-graduação, de instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; ou ser servidor de Instituição Federal de Ensino Superior - IFES ou demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.

2.4.1 No caso de estudantes de pós-graduação devem estar regularmente matriculados em Instituição de Ensino Público ou Privado.

2.5 O candidato deverá preencher o Formulário Google pelo link abaixo até o dia **19 de outubro de 2025**: <https://forms.gle/QbcE9RLPk1QB6d779>

2.6 As informações prestadas constituirão a principal base (critérios) de análise para a seleção dos bolsistas

- A. Atestado de matrícula (em formato PDF);
- B. Currículo (em formato PDF);
- C. Portfólio (em formato PDF com link para player de vídeo).

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa no ato da inscrição sendo que os arquivos deverão estar legíveis em formato PDF.

2.8. A vigência da bolsa é de **12 meses**, a partir do firmamento de seu contrato, podendo ser renovada conforme disponibilidade de recurso e interesse da Coordenação-Geral do Projeto.

2.9. Em situações de abertura de novas vagas, desistência ou avaliação insatisfatória do desempenho de algum bolsista, os/as candidatos/as suplentes serão convocados/as seguindo a ordem de classificação estabelecida.

2.10. Os estudantes selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista.

2.11. Para seleção dos bolsistas serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos no item 2.6 por uma comissão designada pela Coordenadora-Geral do Projeto, a qual presidirá esta comissão, e outros integrantes do projeto.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Executar o plano de trabalho, sob a supervisão de membros a serem indicados pela Coordenadora do Projeto.

- Executar animações elaboradas a partir de desenhos e imagens animadas com uso de computação gráfica e utilizando recursos disponíveis na biblioteca de estilos, personagens, planos de fundo e vídeo do software.
- Deve conter locução e trilha sonora.
- Em formato de vídeo a animação dá vida a ilustrações, desenhos ou imagens de personagens em um ambiente 2D ou que simule 3D.
- Os personagens nesse produto devem ter movimentos (rigging), voz e podem conter diálogos.
- Além da animação dos personagens, os elementos do ambiente também podem ser animados.
- Execução de projetos, apresentando alternativas viáveis e criativas, criando animações fluídas e que despertem o interesse do aluno.
- Importante cumprir os prazos estipulados e contribuir ativamente para o trabalho em equipe.
- Criação de animações, vinhetas e sonorização para os vídeos, quando necessário;
- Descarregamento de material bruto;
- Decupagem de material bruto para edição;
- Montagem de sinopse do material editado

- Disponibilizar todos os arquivos editáveis dos produtos finalizados, incluindo imagens, fontes, sonoplastia;
- Entrega esperada vídeo digital em resolução Full HD (1920x1080) ou maior, na extensão MP4 e arquivo editável no drive compartilhado.

3.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

4. DA SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Especialização e MBA da Enap, conforme cronograma do presente edital.

4.2 A seleção será realizada em 2 fases:

- a) 1ª Fase - Análise do Currículo e Portfólio;
- b) 2ª Fase - Entrevista.

4.2 A 1ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção por meio da análise dos arquivos encaminhados no momento da inscrição.

4.3 Serão convocados para a segunda fase até 3 (três) candidatos que obtiverem maior nota na 1ª fase.

4.4 A 2ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em uma entrevista na qual será feita uma análise do perfil do candidato, quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis.

4.5 Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis e indicados no item 2.1 deste Edital constituirão o Cadastro Reserva.

4.6. Critérios de avaliação da análise curricular:

- I. Conhecimento avançado em After Effects, Photoshop e Illustrator;
- II. Conhecimento avançado em Adobe Premiere;
- III. Conhecimento de storytelling;
- IV. Experiência de, pelo menos, 2 anos em Ilustrações;
- V. Experiência em Animação 2D (flat, cut out, colagem, etc)
- VI. Domínio em animação de personagens 2D (Rigging).
- VII. Conhecimento em: Cinegrafia; Correção de cor; Edição de Áudio; Ferramenta PowToon

4.6.1. Na análise curricular para cada critério será aplicada a seguinte pontuação:

- a) Atende: 1,00 ponto
- b) Atende parcialmente: 0,65;
- c) Atende minimamente: 0,30;
- d) Não atende: 0,00.

4.6.2. A pontuação máxima na análise curricular será de 7 pontos.

4.7. A entrevista será realizada de forma remota. A data e o horário serão divulgados por e-mail, conforme previsto no cronograma do processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado.

4.7.1. Critérios de avaliação e pontuação da 2ª fase - Entrevista:

2ª Fase - Entrevista	Pontuação Máxima
Apresentação técnica e demonstração dos conhecimentos e habilidades informados no currículo.	3
Capacidade Argumentativa	1
Capacidade de interagir com a equipe e de resiliência	1
Possibilidade total de pontos	5

4.7.2. A pontuação máxima na entrevista será de 5 pontos.

4.8. No caso de empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação na entrevista. Persistindo o empate, prevalecerá a(o) candidata(o) com maior nota no critério "Apresentação técnica e demonstração dos conhecimentos e habilidades informados no currículo" da entrevista. Persistindo novamente o empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação no quesito formação acadêmica.

5. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	13 de outubro de 2025
Prazo final para as inscrições	Até às 23h59min do dia 19 de outubro de 2025
Publicação das inscrições homologadas e resultado da 1ª fase	21 de outubro de 2025
Entrevistas dos candidatos selecionados	22 a 24 de outubro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 27 de outubro de 2025
Prazo para recursos	Até às 23h59min do dia 28 de outubro de 2025
Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação do Resultado Final	30 de outubro de 2025
Convocação do(s) bolsista(s)	A partir do dia 30 de outubro de 2025

6. DO RESULTADO

6.1 A nota final do processo seletivo será a soma das duas notas com valor total de zero (0) a doze (12).

6.2. A(O) bolsista selecionada(o) somente poderá iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://fepese.org.br>.

6.4 As(Os) candidatas(os) aprovados além do número de vagas disponíveis no item 2.1 deste Edital constituirão o Cadastro Reserva.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo implica a aceitação das regras do Edital.

7.2. O candidato está ciente de que ao se inscrever para participar do processo seletivo, declara estar ciente de que a FEPESE fará o tratamento de seus dados pessoais para fins de gestão do Termo de Compromisso de estudante bolsista, incluindo, mas não se limitando, comunicados sobre a bolsa, controle de matrícula, verificação de pagamento, entre outros. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá com base nas seguintes hipóteses legais: cumprimento de obrigação legal, execução de contrato, exercício regular de direitos, atendimento de interesses legítimos e proteção ao crédito.

7.3. A bolsa não gera vínculo empregatício com a FEPESE nem com a Enap, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://fepese.org.br>.

7.5. Fica assegurado à FEPESE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

7.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

7.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diga respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://fepese.org.br>.

Brasília, 07 de outubro de 2025.